

**COMUNICADO Nº 1.092, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.****ESTABELEÇA PRAZOS PARA A INSERÇÃO DE DADOS NO SISTEMA EOL RELATIVOS AOS****TAMANHOS E CONTROLE DE DISTRIBUIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA OS EDUCANDOS****DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO:

- o contido na Portaria nº 3.921, DE 25/05/16;
- o disposto nas Portarias SME nº 5.642/04 e nº 5.643/04;
- a necessidade de atualizar no Sistema EOL os tamanhos dos Uniformes Escolares, para atendimento aos educandos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, em 2017, bem como o efetivo controle da distribuição dos Kits de Uniforme Escolar;
- a necessidade de se definir os prazos de início e final do processo de digitação dos dados relativos aos uniformes dos educandos da RME, conforme prevê Portaria SME nº 3.921, de 25/05/16;

**COMUNICA:**

1. O sistema para digitação dos dados da ficha de controle para uniforme escolar, no Sistema EOL, dos educandos matriculados ou rematriculados para o ano de 2017, ficará aberto a partir de 26/10/16 até 03/04/17, excepcionalmente.

1.1. A digitação dos dados contidos na Ficha de Controle de Uniforme Escolar deverá ser realizada no Sistema EOL na seguinte conformidade:

1.1.1. Para os educandos regularmente matriculados no ano de 2016, a digitação de tamanhos para o ano calendário de 2017, se dará nas turmas de 2016;

1.1.2. Para os educandos novos, a digitação de tamanho se dará diretamente nas turmas de 2017.

2. As Unidades Educacionais serão responsáveis pela fidedignidade dos dados digitados no Sistema EOL, bem como pelo pleno cumprimento dos prazos estabelecidos nos itens referidos acima.

3. As extrações dos dados devem considerar a escola de matrícula ou encaminhamento 2016 e se darão em:

- 3.1. Primeiro momento: 23/12/16;
- 3.2. Segundo momento: 04/04/17.

4. O sistema não permitirá mais de uma digitação por educando e nem alteração de tamanhos após as datas das extrações, informadas nos itens 3.1 e 3.2.

5. As informações digitadas na ficha de controle acompanharão o educando em caso de transferência de Unidade Educacional e o Kit de Uniforme Escolar ficará disponível para retirada na Unidade Educacional onde o educando estava matriculado na data de extração de dados.

6. As digitações feitas a partir de 23/12/16 serão atendidas no 2º momento.

6.1. Para os educandos cadastrados no período de 23/12/16 a 03/04/17, o Kit de Uniforme Escolar será distribuído após a consolidação dos dados e emissão da Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação, respeitados os prazos contratuais.

7. O controle de entrega dos kits de uniforme escolar será registrado pela Unidade Educacional no Sistema EOL, em tela específica sendo que este, não substituirá a lista de recebimento assinada e datada pelas famílias que deverá permanecer custodiada na Unidade.

8. Realizada a entrega aos educandos, o prazo para inserção destes dados, em tela específica no Sistema EOL, será de 03 (três) dias.

9. Os educandos que forem matriculados após 03/04/17, poderão receber uniforme, desde que existam kits disponíveis e adequados na Unidade Educacional em que estiverem matriculados ou na respectiva DRE, após a conclusão das entregas aos educandos previamente matriculados.

**DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE****Licença para Tratar de Interesses Particulares**

**INDEFIRO** a vista das informações contidas no presente, do(s) servidor(es) abaixo:

**RF 699.260.9, Vínculo 3 - SUZANA FEITOSA BARELLI BET**, lotado(a) na CEI Jardim Novo Parelheiros / Diretoria Regional de Educação Capela do Socorro.

**RF 809.745.3, Vínculo 1 - TATIANA COSTA PEREZ**, lotado(a) na EMEF Plínio Ayrosa / Diretoria Regional de Educação Freguesia / Brasilândia.

**DEFIRO** nos termos do artigo 153, da Lei 8989/79, conforme delegação constante no Decreto 41.026, de 17/08/2001 - DOM de 18/08/01, do(s) servidor(es) abaixo:

**A partir da publicação, por 24 meses:**

**RF 808.855.1, Vínculo 1 - THIAGO MOREIRA MELO E SILVA**, lotado(a) na EMEF Mauro Faccio Gonçalves - Zacarias / Diretoria Regional de Educação Campo Limpo.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO****APOSENTADORIA**

**DEFERIDAS**, dos servidores abaixo:  
Nos termos do artigo 3º da EC 47/05, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

**522.666.0/4 - MARIA ANGELICA DE ALMEIDA**, proc. 2016-0.156.388-0, Título 2455/2016/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 23E, SME.

**532.038.1/2 - AMELIA PEREIRA ARAUJO DE BRITO**, proc. 2016-0.156.018-0, Título 2438/2016/SME, AGENTE ESCOLAR, QPE 04E, SME.

**564.009.1/2 - CACILDA ACACIO COSTA**, proc. 2016-0.157.891-8, Título 2456/2016/SME, AGENTE DE APOIO, NIVEL II, CAT 5, B10, SME.

**593.452.4/2 - MARLENE VIEIRA MACHADO SILVA**, proc. 2016-0.157.418-1, Título 2468/2016/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 19E, SME.

**613.365.7/1 - ANALICIA DIAS FARIAS**, proc. 2016-0.158.017-3, Título 2453/2016/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 17E, SME.

Nos termos do artigo 6º da EC 41/03, voluntária, por tempo de contribuição, com proventos integrais.

**638.714.4/1 - SILVIA IRENE GRAF**, proc. 2016-0.156.373-2, Título 2488/2016/SME, ANALISTA DE SAUDE, NIVEL III, ANS 11, SME.

**642.345.1/2 - MARILI ESMERALDA MACEDO VIEIRA CRUZ**, proc. 2016-0.159.636-3, Título 2486/2016/SME, AUX. TEC. ED., CAT 2, QPE 09D, SME.

Nos termos do artigo 6º da EC 41/03, voluntária, para o Magistério, com proventos integrais.

**523.417.4/2 - FERNANDO FERNANDES LAGOAS**, proc. 2016-0.156.393-7, Título 2436/2016/SME, PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, QPE 21E, SME.

**556.516.2/2 - SUELI GOMEZ SANTIAGO SIMOES**, proc. 2016-0.158.585-0, Título 2477/2016/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 17E, SME.

**557.146.4/2 - MARIA DE LOURDES BRAMBILA**, proc. 2016-0.157.900-0, Título 2475/2016/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

**570.868.1/2 - KHADIGE ABDUL KARIM SALEH**, proc. 2016-0.139.013-7, Título 2218/2016/SME, PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT 3, QPE 21E, SME.

**598.819.5/3 - EUNICE DOMINGOS BATISTA**, proc. 2016-0.156.172-1, Título 2480/2016/SME, COORD. PEDAGÓGICO, QPE 22E, SME.

**608.564.4/2 - MARIA GORETH DA SILVA GOMES**, proc. 2016-0.156.182-9, Título 2470/2016/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 18E, SME.

**609.915.7/1 - MARIA APARECIDA OLIVEIRA DE CASTRO CAMELO**, proc. 2016-0.157.420-3, Título 2462/2016/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 21E, SME.

**617.308.0/1 - MARIA SONIA FERNANDES MARTINS**, proc. 2016-0.157.668-0, Título 2485/2016/SME, PROF. SUBST. DE 1º GRAU, NIVEL I, CAT 3, QPE 14A, SME.

**748.272.8/1 - NEIDE MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, proc. 2016-0.157.427-0, Título 2476/2016/SME, PROF. ED. INF., CAT 3, QPE 18B, SME.

Nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF/88, com redação dada pelas EC 20/98 e EC 41/03, voluntária, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

**698.690.1/1 - ZENAIDE PEREIRA DE CARVALHO**, proc. 2016-0.154.536-0, Título 2479/2016/SME, AGENTE DE APOIO, NIVEL I, CAT 5, B5, SME.

**718.534.1/1 - OLIVIA FERREIRA DA ENCARNACÃO**, proc. 2016-0.154.978-0, Título 2472/2016/SME, AGENTE ESCOLAR, QPE 03B, SME.

**Observação:**

Os aposentados acima relacionados deverão comparecer, após o 3º dia útil desta publicação, a COGEP, situado na Av. Angélica, 2606 no Setor de Atendimento, 1º andar, para esclarecimentos referentes ao PIS/PASEP, com os seguintes documentos: RG, demonstrativo de pagamento, cópia do DOC com a publicação da aposentadoria.

**INDEFERIDA(S), do(s) servidor(es) abaixo:**

Tendo em vista a assistência expressa pelo(s) requerente(s), resta(m) prejudicado(s) o(s) processo(s) abaixo em sua tramitação:

RF/Vinc	NOME	PROCESSO	DRE
582.497.4/2	NAIR SCALDELA	2016-0.168.303-7	16.72
729.631.2/1	DANTER JOÃO DE ALMEIDA	2016-0.161.146-0	16.10

**APOSTILA**

**504.143.1/2 - APARECIDA DE FATIMA VIEIRA**, proc. 2008-0.090.657-4. À vista dos elementos constantes no presente APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 423/2008/SME, para acrescentar no item 4 - COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS: 192 - VOP art. 63 da Lei 14.713/08 e não como constou.

**569.798.1/1 - KIYOSUMI MISAWA**, proc. 2008-0.259.677-7. À vista dos elementos constantes no presente APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 1033/2008/SME, para constar no item 4 - COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS: 202 - MÉDIA GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL ACESSO e não como constou.

**586.577.8/1 - SEBASTIÃO PERES**, proc. 2005-0.139.083-5. À vista dos elementos constantes no presente APOSTILO o Título de Aposentadoria nº 840/2005/SME, para constar no item 2 - FUNDAMENTO LEGAL: Aposentadoria nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88, com redação da EC nº 41/03 e artigo 6-A, acrescido pela EC 70/12, por Invalidez Permanente, com proventos integrais, a partir de 28/09/2005, data do laudo médico e não como constou.

**COMUNICADO Nº 1.089, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016****Divulga procedimentos para formalização da OPÇÃO por JORNADA ESPECIAL INTEGRAL DE FORMAÇÃO - JEIF pelos Profissionais de Educação docentes para o ano de 2017.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o disposto no artigo 2º da Portaria SME nº 4.234, de 9 de outubro de 2008;

- a necessidade de se uniformizar procedimentos para formalização da Opção por Jornada Especial Integral de Formação para o período de 01/02/2017 a 31/01/2018;

**COMUNICA:**

1. A opção por Jornada Especial Integral de Formação - JEIF, pelos Profissionais de Educação docentes para o período de 01/02/2017 a 31/01/2018, será formalizada de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria SME nº 4.234/2008, observados os procedimentos contidos neste comunicado.

2. Os Profissionais de Educação docentes, inclusive os afastados a qualquer título, poderão formalizar no período de 20/10/2016 a 27/10/2016 a opção por Jornada Especial Integral de Formação/JEIF, nas unidades de exercício/lotação durante o seu horário de funcionamento; ou via Internet através do endereço eletrônico <http://eol.servidor.prefeitura.sp.gov.br>.

2.1. Os docentes que, por qualquer motivo, não formalizarem sua opção no prazo acima fixado, e nos termos estabelecidos neste comunicado, ficarão sujeitos ao cumprimento da Jornada Básica do Docente/JBD.

3. Ficam impedidos de formalizar opção pela Jornada Especial Integral de Formação/JEIF os Profissionais de Educação docentes que manifestaram opção pela permanência na Jornada Básica do Professor - JB, e os optaram pela manutenção do cargo de Professor Adjunto.

4. Os Profissionais da Educação docentes interessados em formalizar a opção por meio da internet, deverão utilizar a senha utilizada para participação no concurso de remoção, e os que ainda não possuem a senha de acesso deverão solicitar o seu cadastramento como Operador do sistema Escola Online Servidor, conforme segue:

4.1. informar ao responsável da unidade de exercício/lotação, o seu e-mail particular que será utilizado para fins de opção de jornada, para digitação em tela específica do sistema EOL;

4.1.1. o servidor receberá através do e-mail informado, uma senha definida pelo sistema;

4.2. o servidor deverá liberar no serviço anti Spam (caso possua) do seu e-mail, os e-mails recebidos com origem PRO-DAM.

5. A opção por Jornada Especial Integral de Formação/JEIF nas unidades de exercício/lotação deverá observar os seguintes procedimentos:

5.1 - o responsável pela unidade deverá acessar o sistema Escola On Line conforme segue:

- Menu Operacional - Servidores - Jornada - item 5.4 - Relatório Opção Jornada - imprimir o relatório com a listagem de servidores em exercício e colher a manifestação dos professores;

5.2 - de posse da manifestação dos professores - Menu Operacional - Servidores - Jornada - item 5.1-Opção jornada, digitar o RF digitado, clicar em pesquisar, conferir os dados apresentados em tela (atentar para CL/Vínculo e cargo desejado), no campo opção de jornada escolher a JEIF- Jornada Especial Integral de Formação e preencher demais dados de acúmulo, clicar em confirmar e emitir protocolo.

**OU**  
de posse da manifestação dos professores acessar Menu Operacional - Servidores - Pesquisa - Servidores - Cadastro de Servidores; digitar o RF desejado; clicar em pesquisar, conferir os dados apresentados, clicar em jornada no menu lateral direito, na tela seguinte conferir o cargo e CL/Vínculo desejado, clicar em opção de jornada, conferir os dados apresentados em tela (atentar para CL/Vínculo e cargo); no campo opção de jornada escolher a JEIF- Jornada Especial Integral de Formação, preencher demais dados de acúmulo, clicar em confirmar e emitir protocolo.

**Atenção: a listagem e protocolo são documentos oficiais de comprovação da opção formalizada pelos Profissionais de Educação docentes.**

6. A opção pela Jornada Especial Integral de Formação/JEIF via Internet deverá ser efetuada na seguinte conformidade:

6.1. acessar a tela <http://EOLSERVIDOR.PREFEITURA.SP.GOV.BR/>, informando R.F. e senha;

6.2. clicar o botão Cadastro de Servidor, e na seqüência, JORNADA;

6.3. escolher um de seus e-mails cadastrados para recebimento do protocolo de opção de jornada;

6.4. escolher o cargo pelo qual deseja formalizar a opção de jornada, preencher os campos apresentados na tela e clicar no botão CONFIRMAR.

6.5. clicar no botão EMITIR PROTOCOLO, que será enviado para o e-mail indicado, não podendo mais ser objeto de alteração.

7. No período de 28/10/2016 a 16/11/2016, os Srs. Diretores Regionais de Educação deverão proceder a análise, deferimento ou indeferimento das opções pela Jornada Especial Integral de Formação.

7.1. os indeferimentos das opções de jornadas deverão ser publicados no DOC de 22/11/2016, assegurado período para interposição de recurso nos dias 23/11 a 25/11/2016.

7.2. as Diretorias Regionais de Educação deverão proceder à digitação dos recursos deferidos no sistema Escola On Line, no período de 23/11 a 25/11/2016, e a publicação do resultado dos recursos no DOC de 02/12/2016.

8. Para a formalização da opção e para interposição de recursos, os Profissionais de Educação docentes poderão ser representados por instrumento público ou particular, ou ainda, por declaração de próprio punho, com explicitação dos fins específicos a que se destina, acompanhada por documento de identidade do representado.

9. Observado o contido no item 10 deste comunicado, é de inteira responsabilidade do profissional a opção pela Jornada Especial Integral de Formação/JEIF, via unidade de exercício/lotação ou Internet, bem como a correta informação de seus dados para a formalização de sua opção.

10. A chefia imediata, sob pena de responsabilização funcional, deverá dar ciência da Portaria SME nº 4.234/2008, do presente Comunicado, e, em especial, do prazo para opção a todos os Profissionais de Educação docentes, inclusive aos afastados a qualquer título.

**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****DIVISÃO DE GESTÃO DE TEMPO DE SERVIÇO****AVERBAÇÃO DE TEMPO EXTRAMUNICIPAL****DEFERIDAS**

R.F./Vinc	NOME	PROCESSO	E.H.
510.597.8/2	VERA HELENA DOS SANTOS	2016-0.173.624-6	161074174000000

**CÓD.124 Averde-se**, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81 o tempo de 07 anos 09 meses 20 dias, correspondente ao período de 07/04/1981 a 26/01/1989.

**554.665.6/3 HAMILTON R.BRIGUEDES** 2016-0.190.610-9 161069153000000  
**CÓD.15 Averde-se**, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 04 anos 05 meses 27 dias, correspondente ao(s) período(s) de 01/08/1972 a 18/11/1972; 03/04/1973 a 27/12/1973; 18/08/1975 a 22/07/1976; 05/11/1976 a 22/11/1976; 03/11/1977 a 24/12/1977 e de 02/01/1978 a 30/04/1980.

**605.789.6/3 HILDENOR G.DOS SANTOS** 2016-0.115.358-5 161072263000000  
**CÓD.126 Averde-se**, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 21 anos 04 meses 09 dias, correspondente ao(s) período(s) de 12/02/1990 a 06/02/2000 e de 07/02/2000 a 29/01/2012.

**CÓD.115 Averde-se**, tão somente para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, referente ao recolhimento de Contribuição Previdenciária, o tempo de 00 ano 00 mês 19 dias.

**CÓD.134 Averde-se**, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 00 mês 11 dias.

**609.366.3/2 MIRIAN DE P.V.DOS SANTOS** 2016-0.199.122-0 161069130000000  
**CÓD.15 Averde-se**, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 04 anos 03 meses 02 dias, correspondente ao(s) período(s) de 17/08/1989 a 18/04/1990; 01/07/1996 a 31/07/1999; 01/08/1999 a 30/11/1999 e de 01/09/2002 a 31/10/2002.

**634.821.1/1 PLACIDO JOSE DOS SANTOS** 2016-0.205.977-9 161080145000000  
**CÓD.15 Averde-se**, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 07 anos 03 meses 21 dias, correspondente ao(s) período(s) de 01/09/1975 a 16/02/1981 e de 01/04/1982 a 05/02/1984.

**668.798.9/3 KATIA SANTOS SA** 2016-0.088.965-0 161078144000000  
**CÓD.126 Averde-se**, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 00 ano 10 meses 29 dias, correspondente ao(s) período(s) de 30/05/1990 a 13/02/1991; 10/04/1991 a 09/06/1991 e de 15/08/1991 a 12/09/1991.

**677.134.3/2 BENEDITO ABILIO SIQUEIRA** 2016-0.148.678-9 161074126000000  
**CÓD.15 Averde-se**, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 01 ano 01 mês 10 dias, correspondente ao período de 22/05/1995 a 01/07/1996.

**690.806.3/1 EDISON JOSE ANDRADE** 2016-0.091.583-0 161068141000000  
**CÓD.124 Averde-se**, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, inclusive especial magistério, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 08 anos 01 mês 29 dias, correspondente ao(s) período(s) de 01/08/1991 a 15/12/1998 e de 16/12/1998 a 29/09/1999.

**695.444.8/1 VALDIRENE N.DA SILVA ALVES** 2016-0.173.625-4 161074133000000  
**CÓD.15 Averde-se**, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 07 anos 02 meses 09 dias, correspondente ao período de 04/04/1988 a 12/06/1995.

**698.321.9/1 PAULO S.SANTOS ROCHA** 2016-0.147.493-4 161075115000000  
**CÓD.15 Averde-se**, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 07 anos 01 mês 22 dias, correspondente ao(s) período(s) de 01/08/1987 a 31/08/1988; 01/11/1988 a 28/12/1988; 01/02/1993 a 05/07/1994 e de 20/11/1996 a 08/05/2001.

**724.868.7/2 RAQUEL L.MONTEIRO AREIAS** 2015-0.329.518-0 161068133000000  
**CÓD.126 Averde-se**, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 06 anos 09 meses 04 dias, correspondente ao período de 23/07/1992 a 14/01/2001.

**CÓD.134 Averde-se**, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, nos termos do artigo 65, item II da Lei 8989/79, o tempo de 00 ano 00 mês 07 dias.

**736.104.1/1 PAULO VICENTE ZARLENGA** 2016-0.203.978-6 161071186000000  
**CÓD.15 Averde-se**, para fins de aposentadoria voluntária ou compulsória, nos termos da Lei 9.403/81, o tempo de 21 anos 05 meses 05 dias, correspondente ao(s) período(s) de 05/07/1979 a 01/10/1982; 02/10/1982 a 02/05/1985; 01/05/1987 a 31/12/1989; 01/02/1990 a 30/06/1991; 01/09/1991 a 31/10/1992; 01/04/1993 a 31/10/1999; 01/11/1999 a 03/11/1999 e de 04/11/1999 a 07/08/2003.

**750.868.9/1 ROSANGELA A.DOS SANTOS** 2016-0.121.074-0 161080128000000  
**CÓD.126 Averde-se**, para fins de aposentadoria, inclusive especial magistério, disponibilidade, adicionais por tempo de serviço e sexta-parte, nos termos do artigo 31 da Lei 10.430/88, o tempo de 11 anos 08 meses 03 dias, correspondente ao(s) período(s) de 22/04/1991 a 16/08/1992; 17/08/1992 a 14/12/1992; 15/03/1993 a 13/02/1996; 05/03/1996 a 11/02/1997; 26/05/1997 a 20/06